



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Terça-feira • 01 de outubro de 2024 • Ano IV • Edição N° 1530

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 132/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 132/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A
AG CONSULTORES LTDA.**

Instrumento que firmam de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI** – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 811.702.626 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 992.640.055-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro a empresa **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa AG CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.110.149/0001-24, estabelecida à Rua Maria Carvalho, 15, travessa 02, CEP: 45.460-000, Centro, Wenceslau Guimarães, BA, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA PIRES, portador do RG nº 20.559.254-66 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 095.177.225-24, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022** mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Processo Administrativo nº 104/2024 além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência de prazo e valor do **CONTRATO Nº 132/2022**, firmado em 21/09/2022, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços em apoio administrativo de forma continuada para a inclusão e acompanhamento de propostas, estruturação de processo de captação de recursos, prestação de contas, cadastramento e gerenciamento e prestação de contas online de convênios na Plataforma Mais Brasil – SICONV, para o município de ITAMARI, BA

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A duração do Contrato nº 132/2022 tem sua vigência de 17/09/2024 a 31/12/2024 por mais, em conformidade com fulcro no artigos, 125 e 132, c/c art. 107 da Lei nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela procuradoria do município, em atenção ao que determina o parágrafo único do artigo 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0202	2005	33903900	15000000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 132/2022 e no art. 132 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari - Ba, 18 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA

Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal

AG CONSULTORES LTDA,

CNPJ nº. 46.110.149/0001-24
representada pelo Sr. MARCO ANTONIO DA SILVA PIRES
RG nº 20.559.254-66 SSP/BA
CPF sob o nº 095.177.225-24

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG nº

1º _____
Nome:
RG nº

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO
CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2024

A Prefeitura Municipal de Itamari-BA, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40, autoriza a empresa 3XL ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 20.632.004/0001-08, através do Contrato Nº 057/2024, assinado entre as partes dia 18/09/2024, a dar início ao serviço na realização e implantação de pavimentação em paralelepípedos no município de Itamari-BA, conforme especificações do projeto básico., neste município de Itamari-BA, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas.

ITAMARI-BA, 01 de outubro de 2024

EVERTON BORGES VASCONCELOS
Prefeito Municipal